PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.018, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública Laís Esther Silva Stoco localizada no Residencial Jardim Primavera, no Município de Jaru/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Laís Esther Silva Stoco a praça pública situada no Residencial Jardim Primavera, no Município de Jaru, atualmente em processo de início de obra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 29/04/2025 às 08:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3107076** e o código verificador **F2240741**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/04/2025**, edição **835**, página **43** e código verificador **25819**.

Referência: Processo nº 1-6932/2025. Docto ID: 3107076 v1